



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei nº 38/2018

Autor: Prefeito Municipal Jose Adinan Ortolan - Executivo Municipal

Assunto: Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº3.053, de 28 de junho de 2017 (Autoriza o Municipio de Cordeirópolis a contratar com a AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃP PAULO - DESENVOLVE-SP, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providencias, conforme específica)

VOTO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pretende o Senhor Prefeito Municipal alterar a redação da Lei Municipal nº 3053, de 28 de junho de 2017, a qual autoriza o município a contratar com a AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃP PAULO - DESENVOLVE-SP, operações de crédito com outorga de garantia.

A alteração, em sua essência, ocorre para fixar que a taxa de juros do financiamento será regida pelas seguintes condições atuai: juros de 5% a.a.+ Selic.

Seguindo o parecer do Nobre Diretor Jurídico dessa casa , essa Vereadora é favorável ao encaminhamento do projeto ao Plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 16 de Outubro de 2018.



**Cássia de Moraes
Vereadora PDT**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 29/10/2018 HORA: 11:06

Autoria: Cássia de Moraes

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº
38/2018 Dá nova redação ao artigo 2º, da
Lei Municipal nº 3.053, de 28 de junho de

01/10/2018